



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DA COMISSÃO

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2011

*Denomina “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** - Fica denominado “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2012.

Senador Paulo Paim, Presidente Eventual

Senador Paulo Bauer, Relator